Proc. 177/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3574 ***DE*** 19 ***DE*** dezembro ***DE*** 2005

Ementa: "Reconhece de Utilidade Pública Municipal o **JEEP CLUBE DE BARRA MANSA,** sediado nesta cidade.".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o **"JEEP CLUBE DE BARRA MANSA"**, sediado nesta cidade, pelos relevantes serviços que presta dentro de suas finalidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no "Boletim Notícia Oficial" de 17 de Janeiro de 2006 - Edição 242 - Atualizada -2020-